

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2024**

**PROCESSO Nº. 105-2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – LFCC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.902/0001-79, para execução do projeto “**MARÇO SEMPRE MULHER**”, prevendo investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), para aplicação pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 06 de março de 2024.

---

Abel Grave  
Prefeito Municipal